



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2021	EDIÇÃO Nº 1.223	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.	PÁG. 1
---------------------	---------------------------	---	---------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 56/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a Servidora Municipal **REGIANE FORTUNATO ROZA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.010.178-5-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF n.º 037.004.019-81, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR I**, conforme Lei Complementar n.º 03/2016, de 30/03/2016, para ocupar o Cargo de **Diretor de Estabelecimento de Ensino**, deste município de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 01 de Fevereiro de 2021.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 57/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, Gratificação a Servidora Pública Municipal, **REGIANE FORTUNATO ROZA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.010.178-5-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF n.º 037.004.019-81, lotada no Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR I**, e Designada através da Portaria nº 56/2021, de 01/02/2021, para ocupar o Cargo de **Diretor de Estabelecimento de ensino**, conforme o Artigo n.º 56, item I, conforme Lei n.º 03/2016, de 30/03/2016, deste município de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 01 de Fevereiro de 2021.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2021	EDIÇÃO Nº 1.223	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.	PÁG. 2
---------------------	---------------------------	---	---------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br.

PORTARIA Nº 58/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a Servidora Municipal, **LILIANE PATRICIA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.079.857-1, SSP/PR, e inscrita no CPF/MF n.º 051.261.959-05, lotada no Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR I**, do quadro do Magistério, para exercer a função **Pedagógica** de unidade de Ensino da Rede Municipal ou da Secretaria Municipal de Educação (SMED) na **Escola Municipal Professora Isabel Navarro Claro**, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 01 de Fevereiro de 2021.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 59/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Gratificação a Servidora Municipal, **LILIANE PATRICIA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.079.857-1-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF n.º 051.261.959-05, lotada no Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR I**, e Designada através da Portaria nº 58/2021, de 01/02/2021, para exercer a função **Pedagógica** de unidade de Ensino da Rede Municipal ou da Secretaria Municipal de Educação (SMED), na **Escola Municipal Professora Isabel Navarro Claro**, conforme o Artigo n.º 57, item II, conforme Lei n.º 03/2016, de 30/03/2016, deste município de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 01 de Fevereiro de 2021

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2021	EDIÇÃO Nº 1.223	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.	PÁG. 3
---------------------	---------------------------	---	---------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br.

PORTARIA Nº 60/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a Servidora Municipal, **ANDREIA BALBINO ALVES**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.397.714-9-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF n.º 062.152.289-90, lotada no Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR I**, do quadro do Magistério, para exercer a função Pedagógica de unidade de Ensino da Rede Municipal ou da Secretaria Municipal de Educação (SMED) na **Escola Municipal Professora Isabel Navarro Claro**, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 01 de Fevereiro de 2021.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 61/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Gratificação a Servidora Municipal, **ANDREIA BALBINO ALVES**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.397.714-9-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF n.º 062.152.289-90, lotada no Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR I**, e Designada através da Portaria nº 60/2021, de 01/02/2021, para exercer a função Pedagógica de unidade de Ensino da Rede Municipal ou da Secretaria Municipal de Educação (SMED), na **Escola Municipal Professora Isabel Navarro Claro**, conforme o Artigo n.º 57, item II, conforme Lei n.º 03/2016, de 30/03/2016, deste município de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 01 de Fevereiro de 2021.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2021

EDIÇÃO
Nº 1.223

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

PÁG. 4

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO

Estado do Paraná

Exercício: 2021

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº. 008/2021, decorrente de Dispensa nº. 001/2021 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMISSÃO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL PARA O DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, SAÚDE E GABINETE DO PREFEITO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.832.170/0001-31, com endereço em Av. Deputado Nilson Ribas, 886, CENTRO, Santo Antônio do Paraíso-PR, 86.315-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. DEVANIR MARTINELLI, e a empresa R. M. SUGUIMOTO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.646.465/0001-78, com sede na cidade de Assaí, Estado do Paraná, na Avenida Rio de Janeiro, nº 611, Centro, CEP 86.220-000, neste ato representado(a) por ROBERTO MASSAO SUGUIMOTO, portador da cédula de identidade [REDACTED] SSP/PR e CPF/MF sob [REDACTED], acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), corresponde ao acréscimo de 01 unidade de prestação de serviços de emissão de certificado digital tipo A1 de pessoa jurídica para o município de Santo Antonio do Paraíso/PR, diante da necessidade de emitir certificado em formato A1 para poder salva-lo no servidor para viabilizar a emissão de NF-E eletrônica no site do município, não sendo possível utilizar o A3 já emitido, fez se necessário este aditivo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santo Antônio do Paraíso, 29 de Janeiro de 2021.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente

Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL. Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2021	EDIÇÃO Nº 1.223	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.	PÁG. 5
---------------------	---------------------------	---	---------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Não houve publicação nesta data.

ATOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa.

Ratifico, nos termos da justificativa acima, a contratação de **R. M. SUGIMOTO & CIA LTDA**, CNPJ nº 10.646.465/0001-78, estabelecida na Avenida Rio de Janeiro, nº 611, Centro, em Assaí-PR, CEP: 86.220-000, com Dispensa de Licitação.

Santo Antônio do Paraíso, 29 de Janeiro de 2021

MURILLO DA SILVA DONAIRE
Diretor Presidente do SAMAE

Valor total da despesa: R\$ 330,00 (Trezentos e trinta reais).

Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a entrega.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Presidente do SAMAE, MURILLO DA SILVA DONAIRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) **Processo Nº** : 001/2021
b) **Licitação Nº** : 001/2021
c) **Modalidade** : Dispensa:
d) **Data Homologação** : 29/01/2021
e) **Objeto Homologado** : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMISSÃO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL TIPO A3 PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO/PR.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2021	EDIÇÃO Nº 1.223	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.	PÁG. 6
---------------------	---------------------------	---	---------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: R. M. SUGIMOTO & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 10.646.465/0001-78

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL TIPO A3 – PESSOA JURÍDICA	1,00	R\$ 330,00	R\$ 330,00
Valor Total Homologado - R\$ 330,00				

Santo Antônio do Paraíso, 29 de Janeiro de 2021.

MURILLO DA SILVA DONAIRE
Diretor Presidente do SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021

DISPENSA Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica, com sede nesta cidade de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, na Avenida Deputado Nilson Ribas, nº 816, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 73.955.684/0001-59; neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, senhor **MURILLO DA SILVA DONAIRE**

CONTRATADA: R. M. SUGIMOTO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.646.465/0001-78, com sede na cidade de Assaí, Estado do Paraná, na Avenida Rio de Janeiro, nº 611, Centro, CEP 86.220-000, neste ato representado(a) por **ROBERTO MASSAO SUGIMOTO**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMISSÃO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL TIPO A3 PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO/PR.

VALOR: R\$ 330,00 (Trezentos e trinta reais)

VIGÊNCIA: A contratação terá vigência até 01/03/2021, contados a partir da data de assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Congonhinhas/PR



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.